

## PRÁTICA DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 02/2023-TRE/RN-JFRN  
Alienação Unificada de Bens na Justiça Eleitoral do RN

Autor: Dr. Fábio Luiz de Oliveira Bezerra - Juiz de Cooperação

### **Resumo detalhado da prática de cooperação (até 500 palavras):**

A prática tem como finalidade otimizar e padronizar o procedimento de alienação de bens penhorados em processos de execução e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e redução de custos operacionais.

### **Objetivos, resultados alcançados e impacto na gestão judiciária:**

A prática tem como finalidade otimizar e padronizar o procedimento de alienação de bens penhorados em processos de execução e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e redução de custos operacionais. Para tanto, estabeleceu-se uma parceria interinstitucional entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) e a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte (JFRN), visando o aproveitamento da expertise da Central de Alienação Unificada de Bens da 6ª Vara Federal para condução das alienações, seja por venda direta ou leilão judicial.

### **Resultados Alcançados:**

1. Celeridade processual: A unificação do fluxo de alienação permitiu a realização dos atos de expropriação de forma mais ágil, reduzindo o tempo médio de tramitação dos processos de execução na Justiça Eleitoral.
2. Maior eficiência na gestão patrimonial: A Central de Alienação Unificada de Bens, já estruturada e operante na Justiça Federal, trouxe um modelo padronizado e mais eficiente para a alienação de bens, evitando a dispersão de esforços das unidades eleitorais.
3. Aproveitamento da estrutura da JFRN: A parceria possibilitou que os bens penhorados em processos da Justiça Eleitoral fossem alienados pela estrutura já existente da JFRN, sem a necessidade de criar novos mecanismos internos, garantindo economia de recursos humanos e materiais.
4. Transparência e segurança jurídica: O procedimento seguiu critérios objetivos e normatizados, respaldados pela Portaria nº 90/2020 da Direção do Foro da JFRN, permitindo uma maior previsibilidade dos atos e reduzindo questionamentos jurídicos.

5. Redução de custos e aumento da arrecadação: O fluxo estruturado permitiu a alienação mais célere dos bens, minimizando depreciação e otimizando a arrecadação de valores para a quitação das dívidas nos processos de execução eleitoral.

**Impacto na Gestão Judiciária:**

A adoção dessa prática trouxe um impacto altamente positivo na gestão judiciária da Justiça Eleitoral do RN, promovendo integração entre os tribunais, compartilhamento de recursos e modernização dos procedimentos administrativos e jurisdicionais. Além disso, a iniciativa fortaleceu a cooperação interinstitucional, demonstrando a importância da atuação conjunta entre os órgãos do Judiciário para aprimorar a prestação jurisdicional. Com essa experiência bem-sucedida, abre-se a possibilidade de expansão do modelo para outros Tribunais Regionais Eleitorais, consolidando boas práticas e fortalecendo a rede de cooperação no âmbito do Poder Judiciário.